

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

136

PROJETO DE LEI

01-0311/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0311/1996 DE 28/03/96

PROMOVENTE: VEREADOR NELO RODOLFO

E M E N T A:

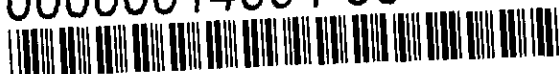
FICA DENOMINADA DE PIETER ADRIAAN JAN VANDEKEYBUS -PA
DRE PEDRO, LOGRADOURO PUBLICO INOMINADO SITUADO NA AV
LADEIA MANUEL ANTONIO ENTRE A RUA MARIO FURTADO E RUA
27 DE NOVENBRO, DISTRITO DE ARTUR ALVIM, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O B S E R V A C O E S.

Lei 12.309/97

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 16:02:37

00000014094-50



ARQUIVADO EM

23.6.97

[Handwritten signature]

CHEFE DE SECCAO BARBOSA
Assessoria Técnica II



Câmara Municipal de São Paulo

208
Folha n.º 1 de proc.
n.º 211 do 19 96

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE 28 MAR 1996

CONSTITUIÇÃO E LEGISLAÇÃO

POLEMICA, METROPOLITANA E AGRICULTURA

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI

01-0311/1996

01-0311/1996

Fica denominada de Pieter Adriaan Jan Vandekeybus - "Padre Pedro" - logradouro público inominado situado na Avenida Aldeia Manuel Antonio entre a Rua Mario Furtado e Rua 27 de novembro, no Subdistrito de Artur Alvim

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art.1º - Fica denominada de Pieter Adriaan Jan Vandekeybus - "Padre Pedro" - o logradouro público inominado situado na Avenida Aldeia Manuel Antonio situado entre a Rua Mario Furtado e a Rua 27 de novembro, Subdistrito de Artur Alvim

Art.2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

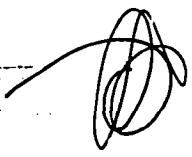
28
Sala das Sessões, 28 de março de 1996.

Nelo Rodolfo
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

28 MAR 1996

01 02

CAMARILLO SECURE (s) 02/04/96 06 07	
--	--

100-100000-100000

Folha n.º	27	do proc.
n.º	311	de 19 96



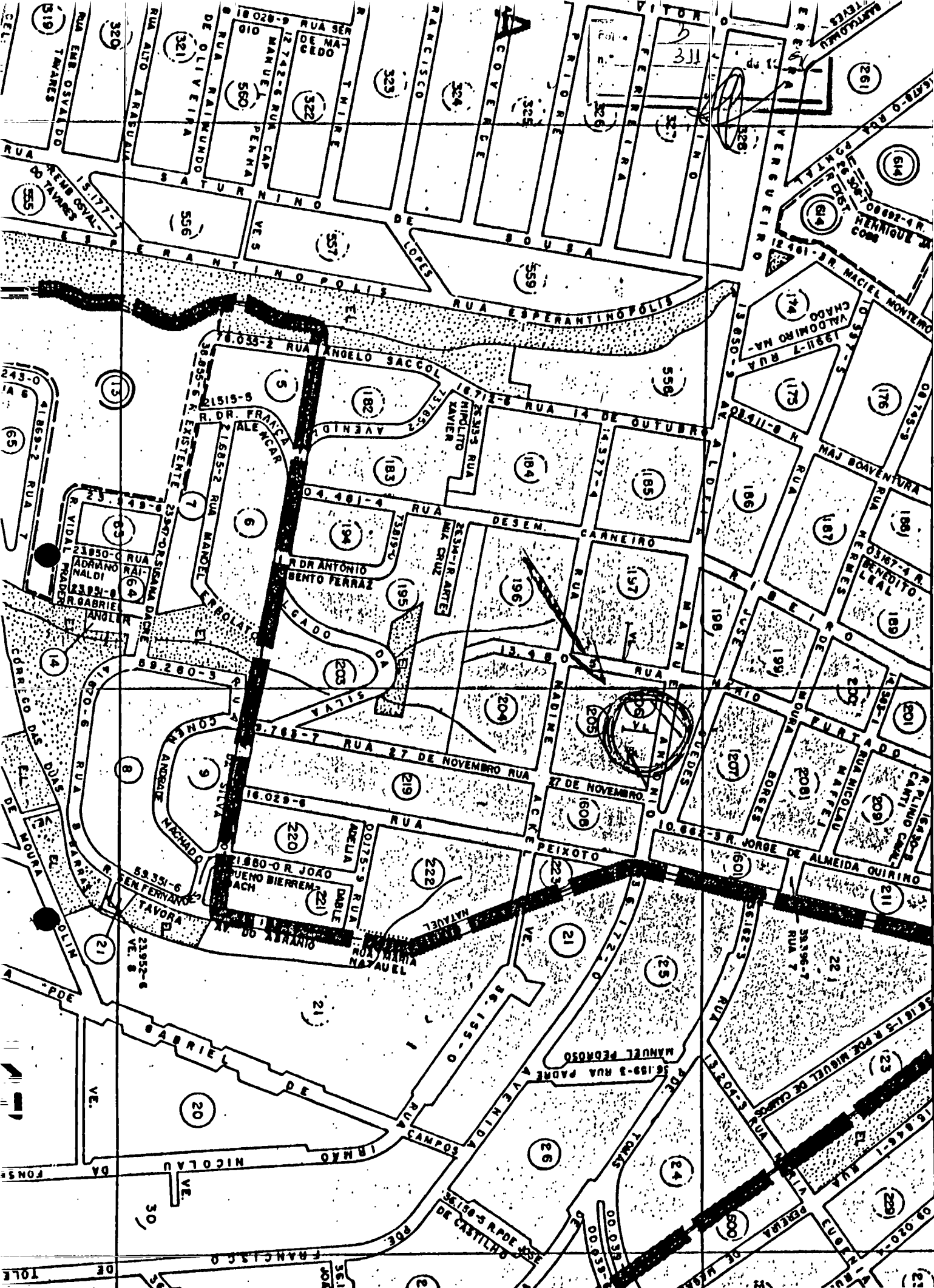
JUSTIFICATIVA

Visa a presente propositura denominar o logradouro público inominado do Subdistrito de Artur Alvim com o nome do saudoso "Padre Pedro".

Padre Pedro, nascido na Belgica, veio ao Brasil para a paróquia de Artur Alvim. Lider religioso da região, realizou diversos trabalhos sociais com a comunidade desta região, querido por todos, após anos de trabalho é aposentado da sua missão religiosa voltou ao seu país de origem onde veio a falecer.

Com sua morte, a comunidade local, vem através do abaixo-assinado em anexo, pleitear a nomeação deste logradouro, numa forma de imortalizar a memória deste que muito tabalhou em pró desta sociedade.

anexo Atestado de Óbito





GEMEENTE ESSEN

BURGERLIJKE STAND

Folia n.° 4 de proc.
n.° 311 de 19 81

Uittreksel uit het register van akten van overlijden .

Jaar 1981 Nr 56

Ten jare duizend negen honderd éénentachtig

de twaalfde juli, is alhier overleden: Pieter Adriaan Jan Vandekeyb
priester, op zesentwintig november negentienhonderd zevenentwintig
geboren te Essen en er wonende Moerkantsebaan tweehonderd negenen-
zeventig, ongehuwd zoon van Adrianus Josephus Vandekeybus, overleden
en van Joanna Maria van Agtmaal, zonder beroep, oud vierentachtig
jaar, wonende te Essen. -----

zegelvrij:
sociale
doeleinden

Voor eensluidend uittreksel :

Afgeleverd te Essen, de 14 juli 19 81.

Voor de ambtenaar van de burgerlijke stand,
De afgevaardigde beambte (art.45 par.2 B.W.)



[Handwritten signature]

OS ABAIXO-ASSINADOS VEM PELO PRESENTE, SOLICITAR JUNTOS A REGIONAL DA PENHA, ATRAVÉS DO VEREADOR NELO RODOLFO, COLOCAÇÃO DE NOME NA VIELA DA RUA NADIME ACKEL FUNDOS DO Nº49 PARQUE BELA VISTA EM ARTHUR ALVIM - CAPITAL - SP. SÃO PAULO, 28 DE JUNHO de 1993.

NOME	RG.	ASSINATURA
1- Joldilina Silva de Paula	15.728.973	
2- Anesio Francisco de Paula	4.253.481	
3- Maria Helena Niotto da Cruz	6.840.058	
4- Tereza Maria da Cruz Mendes Alves	9.029.269	
5- Antonio Eucracio da Cruz	5.885.941	
6- Jordana Niotto da Cruz	27.164.113-8	
7- Maria Ap. da Cruz Inonhe	12.262.516	
8- Jorge M. Inonhe	9.331.503	
9- Maria da Penha Cruz	2.887.869	
10- Sônia Bezerra Santa Maria	11.123.963	
11- Fernando Silva de Paula	21.834.375	
12- Adriana Silva Mendes	24.593.441-8	
13- Greusa Ribeiro da Silva	13.189.325	
14- José Ribeiro da Silva	4-794.645	
15- Walter Ribeiro da Silva	04.866.894-1	
16- Mauro Fernando Borlora	18-727.595	
17- Jorge R. da Silva	10.816.848	
18- Marieta Almeida Santana	12.427.382	
19- Antonio Carlos de Silva	9155461-8	
20- Maria Gorete Almeida Nascimento	16.689.050-9	
21- Marlene Maciel	21.213-671	
22- José Batista Maciel	10-133.718	
23- Lúcia Lúcia Rocha	28.924.683-0	
24- Ruth Pereira Reis		
25- José Juntas Maciel	9.623.771	
26- Lúcia Fernandes Maciel	21.390.154	

Folha n.º	301	de prog.
n.º		de 19
		96

- | | |
|-----------------------------------|------------|
| 28 - João Manoel Martins | 13.457.107 |
| 29 - Maria da Glória Martins | 12.509.798 |
| 30 - Aluizio dos Santos Martins | 12.509.797 |
| 31 - Agostinho dos Santos Martins | 12.509.796 |
| 32 - Maria Goreti Martins Vieira | 13.969.030 |
| 33 - Francisco Alves Viú | 14.818.751 |
| 34 - João Mendes Alves | 04773197-1 |



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 311 de 19..... 96 02, 04 96 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,
em 02/04/96.

FATIMA A. AREIRA MOTTI
Ass. Parlamentar

À Com. de Const. • Justiça

2 / 04 / 96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/04/96 às 12:00 hs.

Ao Membro Vereador
para relatar.

Luiz Carlos Acunha

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em _____ de _____ de 19____

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n° 08

Em 19 04 96



Câmara

16 - PAR

16-0675/1996

1 de

Folha n.º 08 do proc.
N.º 311 de 1996
O funcionário *P. M.*

PARECER CONJUNTO Nº _____ DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0311/96.

A presente propositura, de iniciativa do nobre Vereador Melo Rodolfo, visa denominar logradouro público inominado situado no Distrito de Artur Alvim.

O projeto tem fundamento no art. 13, incisos I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município. A Comissão de Constituição e Justiça manifesta-se

PELA LEGALIDADE

Alerte-se, entretanto, que, tendo em vista o disposto no art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa, a deliberação sobre o presente projeto de lei é de competência das Comissões desta Edilidade.

No mérito, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente entende que a aposição de nome em logradouro público é fator de extrema importância para a comunidade, já que sua ausência prejudica sobremaneira o desenvolvimento das atividades locais. Esta medida possibilita a adequada identificação e localização das vias na extensa malha viária do município, facilitando o desenrolar das funções urbanas.

Pelos efeitos benéficos que este fato pode produzir à comunidade, somos FAVORÁVEIS à propositura.

Quanto ao que cabe à Comissão de Educação, Cultura e Esportes analisar, entendemos que os nobres propósitos que motivaram a pleiteada homenagem a cidadão integrante daquela comunidade, através de aposição de seu nome em



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 09 do proc
N.º 311 de 1996
O. Funcionário Paulo

logradouro local, constituir-se-ão em elemento revelador da importância da contribuição de cada indivíduo ao meio que integra. Assim, FAVORÁVEL o nosso parecer.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, posto que as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Seu parecer é FAVORÁVEL à propositura.

Sala das Comissões Reunidas, 16/04/96
Comissão de Constituição e Justiça,

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente,

Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

Comissão de Finanças e Orçamento,

17 - RELCOM
17-0568/1996

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 19 / 04 / 96
pagina 48 coluna 2
conferido: *[assinatura]*

A LEG. 3

Em, 19 / 04 / 96

[assinatura]

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3

19 / 04 / 96

16:40hs. *[assinatura]*

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica.

Providenciar registro e carta de lei.

02-05-96

[assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

02-05-96

[assinatura]
ZUZA ASSATO
Oficial Legislativo

SEGUE m, juntado 5, nesta data
documento 5 e papel de informação
retrabado 5 sob folha 5 n. 5
Em 28/05/96 *[assinatura]*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 10 do proc
No 311 de 1996
O Donatário

São Paulo, 08 de maio de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0450/1996

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 02 de maio do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 311/96 de autoria do Vereador Nelo Rodolfo - denominando de Pieter Adriaan Jan Vandekeybus - "Padre Pedro" - logradouro público inominado, situado na Avenida Aldeia Manuel Antonio entre a Rua Mario Furtado e Rua 27 de novembro, no distrito de Artur Alvim.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0450/1996

Folha No 11 do proc
No 311 de 19 96
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO
I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº
01 do Processo nº 01-0311/1996. (PROJETO DE LEI Nº 311/96).
Fica denominada de Pieter Adriaan Jan Vandekeybus - "Padre
Pedro" - logradouro público inominado, situado na Avenida
Aldeia Manuel Antonio entre a Rua Mario Furtado e Rua 27 de
novembro, no distrito de Artur Alvim. A CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada de Pieter Adriaan
Jan Vandekeybus - "Padre Pedro" - o logradouro público
inominado, situado na Avenida Aldeia Manuel Antonio entre a
Rua Mario Furtado e a Rua 27 de novembro, distrito de Artur
Alvim. Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei
correrão por conta das verbas próprias do orçamento,
suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário. Eu, *KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA* Assistente Parlamentar padrão
Assistente Parlamentar
"QPA-5-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro
Competente nº 48 e digitei. Eu, *José Cristiano Souza Santos* Oficial Legislativo
Oficial Legislativo
Legislativo padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 02 de maio
de 1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de
Documentos Legislativos, ... *ANGELA BORDIN ANDREONI* Visto,
Luiza Takiko Akamine Diretora Subst. Diretora do Departamento dos Serviços
Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-
DT.

a) Brasil Vita; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Zenas Pires;
Dalmo Pessoa; Cosme Lopes; Mário Noda; Almir Guimarães.

krms



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 12 do proc
No 311 de 19 96
O funcionário [assinatura]

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Fica denominada de Pieter Adriaan Jan Vandekeybus - "Padre Pedro" - logradouro público inominado, situado na Avenida Aldeia Manuel Antonio entre a Rua Mario Furtado e Rua 27 d novembro, no distrito de Artur Alvim.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Pieter Adriaan Jan Vandekeybus - "Padre Pedro" - logradouro público inominado, situado na Avenida Aldeia Manuel Antonio entre a Rua Mario Furtado e a Rua 27 de novembro, distrito de Artur Alvim.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 02 de maio de 1996.

O Presidente,

krms



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 08 de maio de 1996.

Folha No 13 do proc
No 311 de 1996
O funcionário [assinatura]

Recebi ofício Leg.3 nº **0450/96**, de
08.05.96, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **311/96**,
de autoria **do Vereador Nelo Rodolfo**.

Anexo:

RECEBI EM:

10/05/96

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 14

do processo n° 311 de 1996 28.05.96 (a)

ZULASSATO
Oficial Legislativo

À

A.T.M. - Senhor Assessor Chefe.

Para as devidas providências, tendo em vista a interposição
do veto total.

28-05-96

ANGELA BORDIN ANDRIONI
Chefe de Seção Técnica III

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 24 de MAIO de 1996

Folha n.º 15 do proc.
n.º de 19

GABINETE DO PREFEITO

15 - DOCREC
15-0167/1996

Ofício A. J. L. n.º 124 796

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:

COMISSÃO DE URBANISMO
COMISSÃO DE TRÂNSITO
COMISSÃO DE SANEAMENTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CULTURA
COMISSÃO DE SAÚDE
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE
COMISSÃO DE DEFESA CONSUMIDOR
COMISSÃO DE FOMENTO ECONÔMICO
COMISSÃO DE CULTURA POPULAR
COMISSÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO
COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL
COMISSÃO DE PATRIMÔNIO LINGUÍSTICO
COMISSÃO DE PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO
COMISSÃO DE PATRIMÔNIO AMBIENTAL
COMISSÃO DE PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO
COMISSÃO DE PATRIMÔNIO BIBLIOTECÁRIO
COMISSÃO DE PATRIMÔNIO DOCUMENTAL
COMISSÃO DE PATRIMÔNIO FOTOGRAFICO
COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CINEMATOGRAFICO
COMISSÃO DE PATRIMÔNIO AUDIOVISUAL
COMISSÃO DE PATRIMÔNIO LINGUÍSTICO
COMISSÃO DE PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO
COMISSÃO DE PATRIMÔNIO AMBIENTAL
COMISSÃO DE PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO
COMISSÃO DE PATRIMÔNIO BIBLIOTECÁRIO
COMISSÃO DE PATRIMÔNIO DOCUMENTAL
COMISSÃO DE PATRIMÔNIO FOTOGRAFICO
COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CINEMATOGRAFICO
COMISSÃO DE PATRIMÔNIO AUDIOVISUAL

Senhor Presidente

REJEITADO O VETO

09 ABR 1997

Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 24/05/96
às 16:20 horas

Tenho a honra de acusar o recebimento do ofício nº 18/Leg.3/0450/96 com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica da lei decretada por essa Egrégia Câmara, nos termos do inciso I do artigo 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 311/96.

Proposto pelo nobre Vereador Nelo Rodolfo, o projeto denomina "Pieter Adriaan Jan Vandekeybus - Padre Pedro" - logradouro público inominado, situado na Avenida Aldeia Manuel Antonio, no distrito de Artur Alvim.

Reconhecendo, embora, os meritórios propósitos que nortearam seu ilustre autor, a medida não reúne condições de ser convertida em lei, pelo que, nos termos do artigo 42, @ 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, vejo-me na contingência de vetar o texto aprovado, por contrariedade ao interesse público.

De se observar, primeiramente, que a denominação de logradouros públicos envolve matéria urbanística, inserindo-se em um contexto muito amplo, que abrange a sua oficialização, aprovação de planos de arruamento, e outros mais. Tanto é assim, que a Lei Maior do Município prevê a competência da Câmara para denominar as vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis. (grifei).

Dessa forma, a propositura foi analisada pelos órgãos técnicos da Prefeitura, que concluíram não preencher o logradouro em apreço os requisitos necessários para a sua denominação, contidos no Decreto nº 27.568, de 22 de dezembro de 1988, que dispõe sobre oficialização, identificação e emplacamento de logradouros e numeração de imóveis.

Em consulta a seus arquivos, constatou o Departamento do Cadastro Setorial - CASE, da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, - SEHAB, que o logradouro objeto da medida é uma viela particular, que, assim, não é passível de receber a nomenclatura proposta.

EDIÇÃO DE ANAIS

24 MAI 1996

- DT. 10 -

O edito citado, após definir a oficialização como o ato de reconhecimento da existência de logradouro público pelo Poder Público Municipal, prevê, em seu artigo 14, que os logradouros oficiais serão identificados com denominações oficiais e, em seu artigo 4º, elenca os logradouros considerados oficiais, estabelecendo as hipóteses em que serão passíveis de oficialização. (grifei)

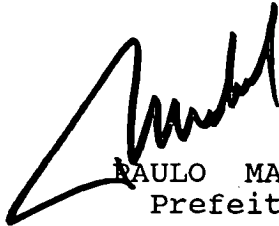
Ora, o logradouro em apreço, consoante assentamentos de CASE, é uma viela particular, não oficial; não sendo oficial, inexiste legalmente, o que, à evidência, impede a sua denominação pelo Poder Público Municipal.

O projeto de lei, portanto, ao pretender denominar viela particular, não oficial e não passível de oficialização, contraria as disposições que regem o assunto, ferindo o interesse público concernente ao ordenamento urbanístico da urbe, que deve obedecer os preceitos normativos em vigor.

Ressalvada a justiça da homenagem, as razões expostas impedem-me de sancionar o texto aprovado, compelindo-me a apor-lhe o presente veto total.

Isto posto, restituo a cópia autêntica de início referida e devolvo o assunto ao conhecimento dessa Egrégia Edilidade.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São
Paulo

MRA/sffs



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 01 do Processo nº 01-0311/1996. (PROJETO DE LEI Nº 311/96). Fica denominada de Pieter Adriaan Jan Vandekeybus - "Padre Pedro" - logradouro público inominado, situado na Avenida Aldeia Manuel Antonio entre a Rua Mario Furtado e Rua 27 de novembro, no distrito de Artur Alvim. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada de Pieter Adriaan Jan Vandekeybus - "Padre Pedro" - o logradouro público inominado, situado na Avenida Aldeia Manuel Antonio entre a Rua Mario Furtado e a Rua 27 de novembro, distrito de Artur Alvim. Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, *KATHIA REGINA MORAES DE SOUZA* Assistente Parlamentar padrão "QPA-5-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 48 e digitei. Eu, *José Cristina Souza Santos* Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 02 de maio de 1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, *ANGELA BORDIN ANDREONI* Visto, *Luiza Takahashi Akamine* Diretora Subst. Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. -

Tamara
[Signature]
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

01-311

de 19

96

(a)

Às Comissões de Const. e Justiça, Política Urbana, Educação e Finanças e Orçamento:

Para parecer conjunto quanto ao Veto

Total

29.05.96


LUIZ ARÊAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Leg. Chefe

L. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/15/96 às 12:00 hs.

W

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Às Nobres Vereadoras

para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
n 30 de 2008 de 19.96

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 19

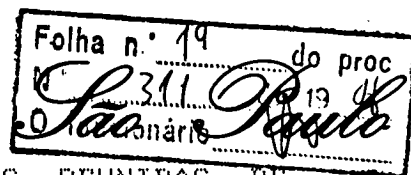
Em 09/09/96

(a)



RELATÓRIO

Municipal de



17 - RELCOM
17-1264/1996

/96 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O VETO TOTAL APOSTO AO PROJETO DE LEI Nº 311/96.

Trata-se de VETO TOTAL aposto ao projeto de lei nº 311/96, de iniciativa do Nobre Vereador Melo Rodolfo, que denomina "Pieter Adriaan Jan Vandekeybus - Padre Pedro", o logradouro situado na Avenida Aldeia Manuel Antonio, no Distrito de Artur Alvim.

Após regular tramitação pelas Comissões competentes o projeto foi aprovado e decretada a lei nos termos do inciso I do artigo 84 do Regimento Interno.

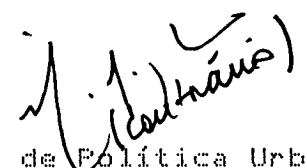
Levado à sanção, recebeu veto total por contrariedade ao interesse público, nos termos do artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica.

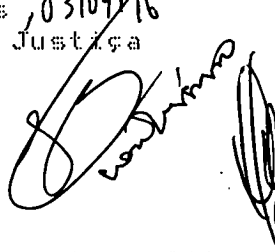
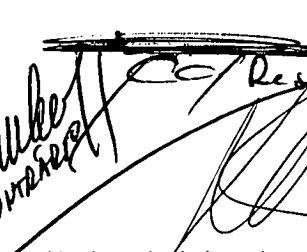
Sustenta o Executivo que o logradouro em apreço é uma viela particular, não oficial, insuscetível, portanto, de denominação.

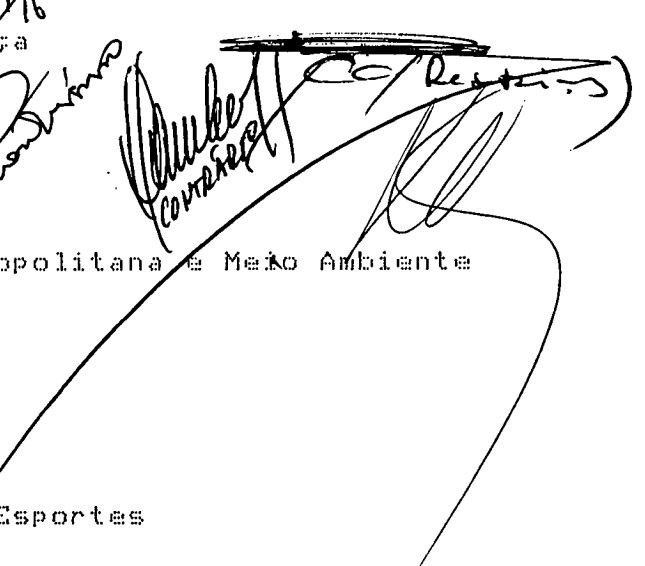
Diante da informação trazida pelo Executivo, forçosa é a concordância com a oposição ao texto aprovado.

Com efeito, os bens particulares não são passíveis de denominação pelo Poder Público, razão pela qual impõe-se a MANUTENÇÃO DO VETO TOTAL.

Sala das Comissões Reunidas, 03/09/96
Comissão de Constituição e Justiça



Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente



Comissão de Educação, Cultura e Esportes


Comissão de Finanças e Orçamento

A. A. T. M.
Em. 09 / 09 / 96



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 15 do proc.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	OPERADOR	CONT. PARTE
33	5A		26 OR	9/9		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

Item 136. Discussão e votação únicas do voto total aposto pelo Executivo ao PL 311/96, do Vereador Nelo Rodolfo, que denomina Pieter Adriana Jan Vandekeybus - "Parque Pedro", logradouro público inominado situado na Av. Aldeia Manuel Antonio entre a R. Mario Furtado e R. 27 de Novembro, subdistrito de Artur Alvim.

Rejeição mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Permanece em pauta até votação final.

DOCREG ~~15-167/96~~ 15-167/96.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 16 do proc.

n.º de 19

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. ABARTE
33	6	L. Carlos	26ª O.	09.04.97	Pres.	

OPERADOR

REVISOR

CADERNO

DISK

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Não há oradores

inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favo
ráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem ve
rificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa).

Está rejeitado o voto. Vai à promulgação.

~~Está rejeitado o voto. Vai à promulgação.~~

Passemos ao item seguinte: Item 140 - PL 614/95.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

01-311

de 19

96

(a)

À LEG.3 - Sra. Chefe:

O Veto Total ao presente projeto foi REJEITADO na 26ª Sessão Ordinária de 9 de abril do corrente, devendo a matéria ser enviada à promulgação.

10.04.97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Legislativo Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG. 3
Em 23/04/97
Às 15:30 horas

Sra. Maria Tereza,

oficiar ao Executivo comunicando a rejeição ao veto total aposto.

10/04/97

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

oficiado conforme sua solicitação.

10/04/97

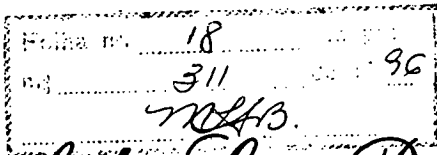
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

SEGUE *m* juntado *1* nesta data, documento *1* e papel para informação, rubricado *1*

sob folha *1* n.º *1* *18 a 20*

Em *29* *04* *97*

(a) *M. Berty*



Câmara Municipal de São Paulo

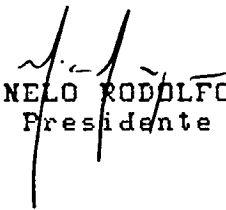
São Paulo, 11 de abril de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0066/1997

Senhor Prefeito.

Cumpre-me comunicar-lhe que, tendo sido rejeitado em sessão de 09 do corrente o veto total aposto pelo Executivo à lei relativa ao Projeto de Lei nº 311/96, de autoria do Vereador Nelo Rodolfo - denominando Pieter Adriaan Jan Vandekeybus - "Padre Pedro" - logradouro público inominado, situado na Avenida Aldeia Manuel Antonio entre a Rua Mario Furtado e Rua 27 de novembro, no distrito de Artur Alvim - cabe a Vossa Excelência, de acordo com § 6º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo a promulgação da referida lei.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica da cópia autêntica.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº, 19
nº 311 de 1996
rejeição

MEMORANDO

São Paulo, 11 de abril de 1997.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **066** de
11/04/97, comunicando ao Senhor Prefeito a **rejeição** do
veto **total** aposto pelo Executivo à lei relativa ao proje-
to de Lei nº **311/96**.

Anexo: **cópia xerográfica da cópia autêntica.**

RECEBI EM:
14 de 04 de 1997
Elisabete Chonar
Oficial do Gabinete
SAM/ATA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

20

do processo nº

311 de 19 96 29, 04 97

(a)

M. T. Berti

Sra. Maria Tereza,

juntar ao processo Ofício ATL nº 32/97; oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica e preparar carta de lei promulgada.

16/04/97

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

16/04/97

M. T. Berti
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico do Direto III

sob folha 1 n.º 121 a 29,

Em 29, 04, 97

(a)

M. L. Burth



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº, 21 do proc.
n.º 311 de 1996

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 16 de abril de 1997

Ofício A. T. L. n.º

032/97

15 - DOCREC
15-0037/1997

RECEBIDO NA A. T. L.
Em 16/04/1997
às 15:35 horas

Senhor Presidente

Tendo em vista que o Projeto de Lei nº 311/96, que denomina Pieter Adriaan Jan Vandekeybus - "Padre Pedro" - logradouro público inominado, situado na Avenida Aldeia Manuel Antonio entre a Rua Mario Furtado e Rua 27 de Novembro, no Distrito de Artur Alvim, deverá ser promulgado por Vossa Excelência, nos termos do disposto no § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, sirvo-me deste para comunicar que, para o referido diploma, foi reservado o número 12,309.

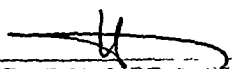
Assim sendo, devolvo com o presente a cópia autêntica do mencionado projeto e aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSC PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPR/fsc

À Leg. 3;

Em. 16/4/97


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chelo-
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG
em 16/04/97
às 19:00 horas





Câmara

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0450/1996

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0666/1997

Folha n.º 17 do proc.

Folha n.º 311 de 1396

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO-----

I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 01 do Processo nº 01-0311/1996. (PROJETO DE LEI Nº 311/96). Fica denominada de Pieter Adriaan Jan Vandekeybus - "Padre Pedro" - logradouro público inominado, situado na Avenida Aldeia Manuel Antonio entre a Rua Mario Furtado e Rua 27 de novembro, no distrito de Artur Alvim. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada de Pieter Adriaan Jan Vandekeybus - "Padre Pedro" - o logradouro público inominado, situado na Avenida Aldeia Manuel Antonio entre a Rua Mario Furtado e a Rua 27 de novembro, distrito de Artur Alvim. Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, KATHIA REGINA MORAES DE SOUZA, Assistente Parlamentar

"QPA-5-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 48 e digitei. Eu, José Cristiano Souza Santos, Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 02 de maio de 1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI Visto, Luiza Takahashi Akamine Diretora Subst. DT. 7 Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

Touche Dan

[Signature]

[Signature]



Folha nº.	23
n.º	311 de 1996
M.º 13.	

Câmara Municipal de São Paulo

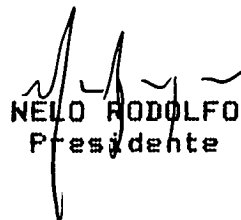
São Paulo, 23 de abril de 1997.

18. - OF-LEG3
OFICIO N.0194/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 12.309, de 16 de abril de 1997, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que denomina Pieter Adriaan Jan Vandekeybus - "Padre Pedro" - logradouro público inominado, situado na Avenida Aldeia Manuel Antonio entre a Rua Mario Furtado e Rua 27 de novembro, no distrito de Artur Alvim.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NEILO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI Nº 12.309 DE 16 DE ABRIL DE 1997. (PROJETO DE LEI Nº 311/96). Vereador Nelo Rodolfo. Fica denominada de Pieter Adriaan Jan Vandekeybus - "Padre Pedro" - logradouro público inominado, situado na Avenida Aldeia Manuel Antonio entre a Rua Mario Furtado e Rua 27 de novembro, no distrito de Artur Alvim. Nelo Rodolfo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º - Fica denominada de Pieter Adriaan Jan Vandekeybus - "Padre Pedro" - o logradouro público inominado, situado na Avenida Aldeia Manuel Antonio entre a Rua Mario Furtado e a Rua 27 de novembro, distrito de Artur Alvim. Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 17 de abril de 1997. O Presidente, a) Nelo Rodolfo. Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 17 de abril de 1997. O Diretor Geral, a) Carlos Borromeu Tini. Eu, KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" *Kathy* extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu, ... José Cristino Souza Santos, Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a *José* conferi. São Paulo, 17 de abril de 1997. Chefe da Seção Técnica



Folha nº	25	Pág.	1
n.º	311	de	1996
M.H.B.			

Câmara Municipal de São Paulo

de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,

..... MARGARETE NUNES DA SILVA Visto, *at* Diretora
"Chefe de Seção Técnica III"
Substituto Diretor Tce, do Departamento
do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de
São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo; Milton Leite da Silva; Vicente Viscome;
Henrique Pacheco; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Antonio
Goulart; Carlos A. Pletz Neder.

krms



Folha nº, 26	do proc.
n.º 311	de 1996
70413	

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.309 DE 16 DE ABRIL DE 1997.

(Projeto de Lei nº 311/96)
(Vereador Nelo Rodolfo)

Fica denominada de Pieter Adriaan Jan Vandekeybus - "Padre Pedro" - logradouro público inominado, situado na Avenida Aldeia Manuel Antonio entre a Rua Mario Furtado e Rua 27 de novembro, no distrito de Artur Alvim.

Nelo Rodolfo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Pieter Adriaan Jan Vandekeybus - "Padre Pedro" - logradouro público inominado, situado na Avenida Aldeia Manuel Antonio entre a Rua Mario Furtado e a Rua 27 de novembro, distrito de Artur Alvim.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.



Folha nº.	27	da proc.
n.º	311	de 1996
72043.		

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 39 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de abril de 1997.

O Presidente,

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo,
em 17 de abril de 1997.

O Diretor Geral,

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de abril de 1997

1997

O Presidente,

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo em 17 de abril de 1997.

O Diretor Geral,

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 30/ 4 1997

página 95 coluna 3ª

Conteúdo:



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	28	do proc.
n.º	311	de 1996

São Paulo, 23 de abril de 1997

Recebi Ofício Leg.3 nº 0194/97, de 23-04-97, encaminhando ao Senhor Prefeito cópia autêntica da Lei nº 12.309, que denomina Pieter Adriaan Jan Vandekeybus - "Padre Pedro" - logradouro público inominado, situado na Avenida Aldeia Manuel Antonio entre a Rua Mario Furtado e Rua 27 de novembro, no distrito de Artur Alvim.

PL 311/96

RECEBI EM:
28/4/97

Eliene C. Pinha
Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

311 de 19 96 29, 04 97

(a)

À ATM - Sr. Assessor-Chefe,

- para providências e posterior arquivamento.

30.04.97

MARGARETE LUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Documentalista

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:
Arquivar o presente processo.

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Técn. Leg. Chefe - A. T. M.

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Técn. Leg. Chefe - A. T. M.

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:
Arquivar o presente processo.

Obso
Da fl. nº 19 volta p/ fl. nº 15

LIAMANGELICA MARIA GUMAURKAS
Documentalista

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. nº 311 de 19 96 29, 04 97 fls.

Arquivo nº 23-6-97

O Func.º

LIAMANGELICA MARIA GUMAURKAS
Documentalista

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)